

Enquadramento

Após a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e lançado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que emitiu como medidas de combate à corrupção e infrações conexas: i) a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC"); e, ii) a aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC").

Assim, decorrente do RGPC, as pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais funcionários devem implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos: i) um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano"); ii) um código de conduta; iii) um programa de formação; e, iv) um canal de denúncias. Adicionalmente, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlos como:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo; e,
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Desta forma, de modo a dar resposta à obrigação prevista pelo RGPC, o Grupo Serlima elabora o presente Relatório de Avaliação Anual (abril 2025), no qual apresenta a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR, bem como o respetivo estado de evolução.

Objetivo e Âmbito do Relatório Anual

O Grupo Serlima tem vindo a desenvolver o seu Programa de Cumprimento Normativo, garantindo o seu cumprimento com a legislação e com as boas práticas em termos de prevenção de corrupção.

O PPR aprovado pelo Grupo Serlima encontra-se publicado na intranet, através do *sharepoint*, e na sua página oficial de *internet* <https://www.serlima.pt/> estando desta forma permanentemente, disponível aos seus Colaboradores.

Este PPR reflete a formalização do seu Programa de Cumprimento Normativo e o trabalho desenvolvido no âmbito da melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno, sendo relevante para o presente Relatório a identificação das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Neste sentido, conforme referido no Enquadramento Legal, para dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, o Grupo Serlima elabora o presente Relatório de Avaliação Anual do PPR, no qual apresenta a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

A monitorização periódica do Plano é assegurada através da revisão dos controlos subjacentes ao Sistema de Controlo Interno do Grupo Serlima, sendo a Direção da Qualidade e *Compliance* a responsável principal pela monitorização dos riscos identificados e pelo grau de implementação das medidas preventivas e corretivas.

De realçar que o PPR será reavaliado no período, de modo a dar resposta às exigências regulamentares e aos desafios emergentes, assegurando assim um processo contínuo de avaliação e adaptação por parte do Grupo Serlima. Esta reavaliação assume particular relevância face às alterações estruturais previstas no seio do Grupo, nomeadamente uma fusão entre entidades do mesmo.

Caracterização da Organização

Para efeitos deste Relatório, inclui-se no Grupo Serlima as seguintes empresas: SERLIMAservices, S.A., SERLIMAambiente, Limpeza e Conservação do Ambiente, S.A; SERLIMAclean, Serviços de Limpeza, S.A; SERLIMAwash, Lavandaria Industrial, S.A; SERLIMAtarget, Empresa de trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda; Servilimpe, Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A; SERLIMA housekeeping, Lda e Servinasa II, Facility Services, Lda.

Nos termos previstos no RGPC, o Conselho de Administração designa como Responsável pelo Cumprimento Normativo ("RCN") Cristina Serpa, sendo o seu representante nos assuntos de *Compliance* e competindo-lhe observar o

cumprimento das determinações que constam deste documento e manter o Conselho de Administração informado, sendo também responsável por monitorizar e acompanhar os riscos de Compliance, nomeadamente os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

Assim, o RCN é o responsável pela realização da presente monitorização e pelo desenvolvimento do Relatório.

Resumo do grau de implementação das medidas do PPR

Decorrente da identificação e classificação dos eventos de risco, foi identificado que cerca de 71% dos riscos foram classificados como mínimos ou fracos, 27% dos riscos classificados como moderados e tendo o risco máximo apurado correspondido a um risco classificado como elevado.

Sumário dos Resultados dos Riscos Específicos		
Grau de Risco	Classificação dos Riscos	
	N.º Riscos	%
Mínimo	-	-
Fraco	39	71%
Moderado	15	27%
Elevado	1	2%
Máximo	-	-
Total	55	100%

Nas tabelas abaixo apresenta-se o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, identificadas no PPR.

Grau de implementação das medidas preventivas previstas no PPR

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
Código de Conduta	Em curso.	O Código de Conduta do Grupo Serlima mostra-se adequado, sendo que o mesmo se encontra no processo de revisão anual.	Conclusão da revisão do Código de Conduta.

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
		<p>Após revisão, será sujeito a aprovação interna e divulgado junto dos colaboradores do Grupo e da sua página oficial da <i>internet</i> em https://www.serlima.pt/.</p> <p>Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2025.</p>	
Regulamento do Regime de proteção de Denunciantes do Grupo Serlima	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Compras, Seleção e Avaliação de Fornecedores	Sim.	No processo de compras existem vários controlos implementados no Grupo Serlima, como o planeamento orçamental, aprovações necessárias e a segregação de funções.	n.a.
Fluxograma de Compras e Pagamentos	Sim.	n.a.	n.a.
Matriz de Aprovação de Pagamentos	Sim.	n.a.	n.a.

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
Instrução Pagamento a Fornecedores	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Auditorias Internas	Sim.	A medida encontra-se implementada, sendo que, em 2025, encontra-se planeada uma auditoria ao Sistema de Gestão Anticorrupção.	n.a.
Processo de Gestão da Informação	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Sistemas de Informação	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Avaliação da Satisfação do Cliente	Sim.	O Processo de Avaliação da Satisfação do Cliente é considerado um controlo no Grupo Serlima, na medida em que os clientes podem reportar situações relacionadas com práticas indevidas (relacionadas com corrupção, suborno e infrações conexas) ou outras práticas relacionadas com satisfação e performance, através do preenchimento de questionários.	n.a.
Arquivo Documental	Sim.	n.a.	n.a.

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
Instrução Arquivo Digital	Sim.	n.a.	n.a.
Instrução Despesas em Serviço	Sim.	n.a.	n.a.
Plano de Atividades Qualidade e Compliance	Sim.	O plano de atividades da Qualidade e Compliance é elaborado numa base anual, sendo que inclui para 2025, o objetivo de Certificação do Sistema de Gestão Anticorrupção (norma ISO 37001) na SERLIMA services, que trará benefícios importantes em termos de confiança e integridade. Adicionalmente, menciona, de modo a ir de encontro às exigências do RGPC, a elaboração dos relatórios de avaliação - intercalar e anual.	n.a.
Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"	Sim.	A segregação de funções é um princípio seguido no Grupo Serlima.	n.a.
Canal de denúncias	Sim.	O canal de denúncias interno existente mostra-se apto garantir a integridade e conservação das denúncias, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia e	n.a.

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
		<p>garante a não retaliação contra os denunciantes, e ainda a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p>O canal permite também o reporte a externos ao Grupo Serlima (fornecedores, clientes, entre outros).</p>	
Processo de Tratamento de Ocorrências	Sim.	n.a.	n.a.
Instrução de Segurança sobre Equipamentos de Proteção Individual	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Gestão da Informação	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Sistemas de Informação	Sim.	n.a.	n.a.
Processo de Gestão de Recursos Humanos	Sim.	Existem vários controlos implementados no Grupo Serlima, nomeadamente ao nível da inserção dos dados dos colaboradores em sistema e formações obrigatórias.	Não obstante o processo estar implementado, verificam-se medidas a adotar como a realização de procedimentos de antecedentes

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
			dos candidatos - <i>background checking</i> e monitorização de ausência de conflitos de interesses.
Política Salarial Grupo Serlima	Sim.	n.a.	n.a.
Integrações Formações On Job	Sim.	Mensalmente é ainda enviado um link nos recibos de vencimento dos colaboradores para consultarem o Código de Conduta em vigor.	n.a.
All Aboard Não Operacionais e Operacionais	Sim.	n.a.	n.a.
Folhetos de Acolhimento	Sim.	n.a.	n.a.
Teste Contratação de Estrangeiros com Manifestação de Interesse	Sim.	n.a.	n.a.
Política Estágios Não Operacionais	Sim.	n.a.	n.a.

Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas a adotar
Requisitos de Contratação de Estrangeiros	Sim.	n.a.	n.a.

Grau de implementação das medidas corretivas previstas no PPR

Medidas Corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas corretivas a adotar
Formação Interna	Sim	Foram ministradas formações no âmbito da “Prevenção de Corrupção” e no âmbito da norma ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção. Adicionalmente, foi disponibilizada uma formação “Ética e Transparência” e-learning que estará disponível até final de setembro, de carácter obrigatório para os colaboradores operacionais.	A equipa da formação fará mensalmente o acompanhamento e controlo da participação dos colaboradores.
Introdução de cláusulas Anticorrupção nos Contratos	Por iniciar	Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2025.	n.a.
Sensibilização recorrente quanto a	Em curso	Encontra-se em elaboração a Política Anticorrupção, bem como de procedimentos relacionados com ofertas, brindes, patrocínios e donativos.	Conclusão da elaboração da Política Anticorrupção, bem como de procedimentos

Medidas Corretivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas / razões para a sua não adoção / Observações	Medidas corretivas a adotar
Ofertas e Recebimentos		<p>Quando concluídos, os mesmos serão sujeitos a aprovação interna e divulgados junto dos colaboradores do Grupo Serlima.</p> <p>Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2025.</p>	relacionados com ofertas, brindes, patrocínios e donativos e implementação.
Divulgação do Código de Conduta junto de fornecedores e obtenção de compromissos de Compliance	Em curso	<p>O Código de Conduta do Grupo Serlima encontra-se no processo de revisão anual.</p> <p>Após revisão, será sujeito a aprovação interna e divulgado junto dos fornecedores, através da sua página oficial da <i>internet</i> em https://www.serlima.pt/.</p> <p>Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2025.</p>	Conclusão da revisão do Código de Conduta.
Implementação de procedimentos de prevenção de Conflito de Interesses	Em curso	<p>A Política de Gestão de Conflitos de Interesses encontra-se em elaboração.</p> <p>Quando concluída, a mesma será sujeita a aprovação interna e divulgada junto dos colaboradores do Grupo Serlima.</p> <p>Prevê-se que esta medida seja plenamente implementada em 2025.</p>	Conclusão da elaboração da Política de Gestão de Conflitos de Interesses e implementação.

Divulgação e Aprovação

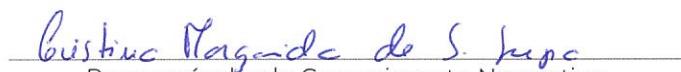
O Relatório de Avaliação Anual do PPR do Grupo Serlima, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, será disponibilizado, no prazo de 10

dias contados desde a sua elaboração na intranet, através do *sharepoint*, bem como na sua página oficial da *internet* em <https://www.serlima.pt/>.

Para efeitos de credibilidade, e conforme a Recomendação nº 9/2024 o presente Relatório é assinado pelo RCN, devidamente designado por instrumento de deliberação datado de 10/12/2024*.

*Na Servinasa II, Facility Services, Lda, foi designado posteriormente, a 07/01/2025, uma vez que a mesma foi adquirida em novembro de 2024 sendo os membros dos órgãos sociais designados a 09/12/2024.

Funchal, 24 de abril de 2025.



Responsável pelo Cumprimento Normativo